



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE.

CONTRATADO: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, localizada na rua Paulo VI, 270, Bairro Fátima, Frederico Westphalen, neste ato, representado por **ADRIANO MARCELO DA SILVA CPF: 604.796.800-78**.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, ajustam a prestação dos serviços e o fornecimento de materiais e mão de obra, constante do processo licitatório sob a modalidade **Concorrência Eletrônica nº 02/2024**, e seus anexos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 - É objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ CONFORME REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202328730002; E REPASSE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320980004**.

INCLUSÃO DE ITEM FALTANTE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

- TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO PARA O CAP, CONFORME MEMORANDO DO SETOR DE ENGENHARIA EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1 - Os serviços, ora contratados, serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no **Edital de Concorrência nº 02/2024**, parte integrante do processo licitatório, acima citado, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

3.1 - Os serviços, ora contratados, deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de até 06 meses, a contar da ordem de início emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global a ser percebido pela CONTRATADA é de R\$ **51.581,28** (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

1003- pavimentação de vias publicas.

449051. Obras e instalações

1067- pavimentação de vias publicas

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí /RS, 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TERRAS BARRIL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ADRIANO MARCELO DA SILVA
CONTRATADO

CLÓVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB 35.297

TESTEMUNHAS: 1.
2.